



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAME TÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



Nº 01 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 3. INEX.011/2025 – PMC/SMS

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências.

O Sr. **Charles César Tocantins de Souza**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para em observância ao disposto § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 e legislação correlata, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 3 .INEX.011/2025 – P M C / S M S**, formalizado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 83.754.820/0001-04**, conforme dados abaixo:

I – Gestor do contrato:

Nome: Lucas da Veiga Andrade

CPF: ***.828.892-**

Matrícula: 2013.031.38/5

II – Fiscal titular do contrato:

NOME: Carlos Taylan Maciel Pereira

CPF: ***.693.902-**

MATRÍCULA: 2013.052.96/1

III – Fiscal suplente do contrato

NOME: RICARDO ANTÔNIO SANCHES CRUZ

CPF: ***.594.022-**

MATRÍCULA: 2013.012.65/3

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAME TÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3o - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAME TÁ - PA, 27 de fevereiro de 2025.

**CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**